



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 32/2016, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que institui o Dia e a Semana Municipal do Lixo Zero em Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 32/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo, que *"Institui o Dia e a Semana Municipal do Lixo Zero em Sorocaba e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela objetiva a proteção ao Meio Ambiente, com a correta destinação do lixo, reciclagem, capacitação e discussões acerca do assunto com estudantes.

Tal iniciativa encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, em seus arts. 33, I; 129; 130, II e 181, IX; bem como na Constituição Federal, que atribui competência comum à União, Estados e Municípios, a proteção ao Meio Ambiente (art. 23, VI da Constituição Federal e art. 193 da Constituição do Estado de São Paulo).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 32/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, institui o Dia e a Semana Municipal do Lixo Zero em Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: Projeto de Lei nº 32/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, institui o Dia e a Semana Municipal do Lixo Zero em Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: Projeto de Lei nº 32/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, institui o Dia e a Semana Municipal do Lixo Zero em Sorocaba e dá outras providências.

- Pela aprovação.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei nº 32/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, institui o Dia e a Semana Municipal do Lixo Zero em Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.


IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro


OSÉ APOLO DA SILVA

Membro

